



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Of. N.º

LEI Nº 2.190/87

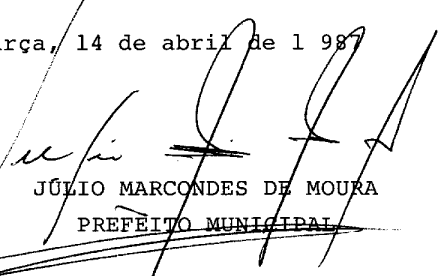
JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

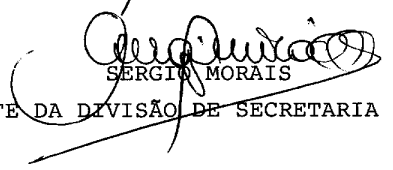
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cz\$ 200.000,00 - (DUZENTOS MIL CRUZADOS), destinado à manutenção do Gabinete do Diretor do Departamento de Finanças.

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1986.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 14 de abril de 1987


JÚLIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-

So.-

CERTIDÃO

Declara-se dou-tre que a Lei

n.º 2.190/2.

foi publicada no Jornal

romana puz.

da cidade de *abul* 12.

de 30/12/2.

DIVISÃO DE SECRETARIA